

N.º 15-727

193 6

3ª CAMARÁ

15.727/36

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código:	
Localização:	
Caixa	073 Mc 05

SECÇÃO

PROCESSO

José Lopes Laranjeira

*Reclamação contra a
Viação Ferrea do Rio Grande Sul*

ANNEXOS

fb. B

18/01

JOSE LOPES LARANJEIRA, brasileiro, reservista do Exército, residente na cidade de Rio Grande, a Rua Meron numero 732, Estado de Rio Grande do Sul, vem mui respeitosa e a presença de V. Excia. expôr o seguinte:

Que figureu como testemunha num inquerito, realizado ha dois annes, de um processo movido contra o Sr. Sady Gonçalves de Almeida, conductor de trem da Viação Ferrea de Rio Grande do Sul, que nessa occasião era o peticionario funcionario da Cooperativa dos Empregados da Viação Ferrea de Rio Grande do Sul.

Que a dez mezes passou a ser funcionario da mesma Viação Ferrea como ajudante ajustador e que ha dois mezes foi suspenso de seu emprego, por motivos desse mesmo inquerito, a espera de soluçao do processo que se acha nesse Colendo Conselho de Trabalho, enviado pela Directoria da Viação Ferrea de Rio Grande do Sul, com officio nº. 423, de 14 de Fevereiro, do corrente anno.

A Directoria da citada Viação Ferrea, somente me re-admite no posto, que fui suspenso, após soluçao do dito processo, razao pela qual, com a devida venia, venho solicitar-vos urgencia, para resolver o mesmo, pois que sou operario pobre e necessito de trabalhar.

Rego-Vos, outosim de enviardes a soluçao por mim solicitada ao endereço acima.

Neste termos

E. Deferimento.

Porto Alegre, 17 de Novembro de 1936
Jose Lopes Laranjeira



PROTÓCOLO GERAL

Nº *15.727*

24/11/36

SECRETARIA DO

CONSELHO NACIONAL DE TRABAHO

DIRECTOR GERAL

PROCURADORIA

1ª SECCAO

2ª SECCAO

3ª SECCAO

CONTADORIA

FISCALIZACAO

ENGENHARIA

ESTATISTICA

Recebido na 1ª Secção em *25/11/36*

I N F O R M A Ç Ã O

Tendo em vista o doc. de fls. 2, em que José Lopes Lorangeira reclama contra a sua demissão da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, demissão essa oriunda do facto de ter sido testemunha num inquerito administrativo instaurado contra Sady Gonçalves de Almeida pela alludida Ferrovia, proponho, para os devidos fins, seja ouvida a Directoria daquella Ferrovia, a respeito da reclamação em apreço.

Primeira Secção, 2 de Dezembro de 1936

Emacina de Abranches

3.º Official

2/12/36

De acordo com a informação, faz-se o expediente proposto.

Em 15 de dezembro de 1936

Theodoro de Almeida Porto

Director da 1.ª Secção

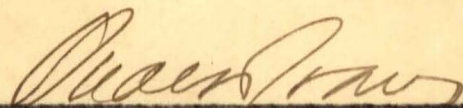
Cumprido em 16/12/1936
Emacina de Abranches
 3.º official.

1-1.713/36 - 15.727/36

Sr. Director da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul
Porto Alegre
RIO GRANDE DO SUL

Havendo José Lopes Laranjeira reclamado a este Conselho contra o acto dessa Ferrovia que o demittiu do cargo de Ajudante Ajustador, pelo facto de ter figurado como testemunha num inquerito administrativo instaurado contra o conductor Sady Gonçalves de Almeida, solicito-vos providencias no sentido de ser esta - Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, informada a respeito do assumpto em apreço.

Attenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria

M. 5

Passo os presentes autos ao Sr. Director desta Secção, afim de serem encaminhados ao Protocollo Geral, para que o mesmo informe si deu entrada nesta Secretaria do inquerito administrativo instaurado pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul contra Sady Gonçalves de Almeida, em que allude o reclamante em sua inicial.

Rio, 13 de Fevereiro de 1937

Emacina de Abranches

13/2/37

Ao Protocollo Geral para informar

Em 13 de Fevereiro de 1937

Rec. Prot. 15/2/37

Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1ª Secção

Não consta neste protocollo a entrada do Inq. Adm. contra Sady Gonçalves de Almeida.

Rio 15/2/37
Valdir Nunes Jete
Protocollo Geral

A consideração do Snr. Director Geral respondendo ao officio de 15/2/37 reiterado

Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 1937

Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1ª Secção

10937

N. 1ª Secção, para informar sobre o andamento do processo a que se refere o reclamante na inicial.

Rio 11/3/37

Quatros
D. Geral

Recebido em 10/3/37.

Ao 3º Official Ernacina Alvarenga para proceder
na forma do despacho retro do Snr. Director Geral.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 1937

Ernacina Alvarenga
s. c. Director da 1ª. Secção

Não podendo cumprir o despacho retro do Sr. Director Geral, em virtude das informações prestadas pelo protocollo Geral, a respeito do processo de inquerito alludido pelo signatario da reclamação de fls. 2, passo os autos ás mãos do Sr. Director desta Secção, propondo, data venia, seja reitarado o officio de fls. , encaminhado á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Rio, 16 de Março de 1937

Ernacina Alvarenga
of. adm. clas. "H"

Ao Snr. Director Geral, para os devidos fins.

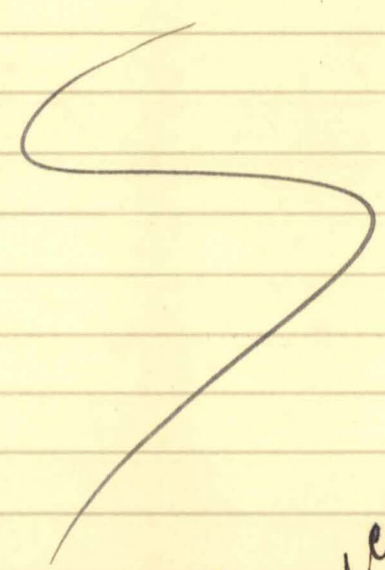
Rio de Janeiro, 17 de Março de 1937

Ernacina Alvarenga
s. c. Director da 1ª. Secção

Em tempo. Ao 3º Official Ernacina Alvarenga para juntar
e informar o documento protocollado sob o nº, 1.509/37.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 1937

Ernacina Alvarenga
s. c. Director da 1ª. Secção

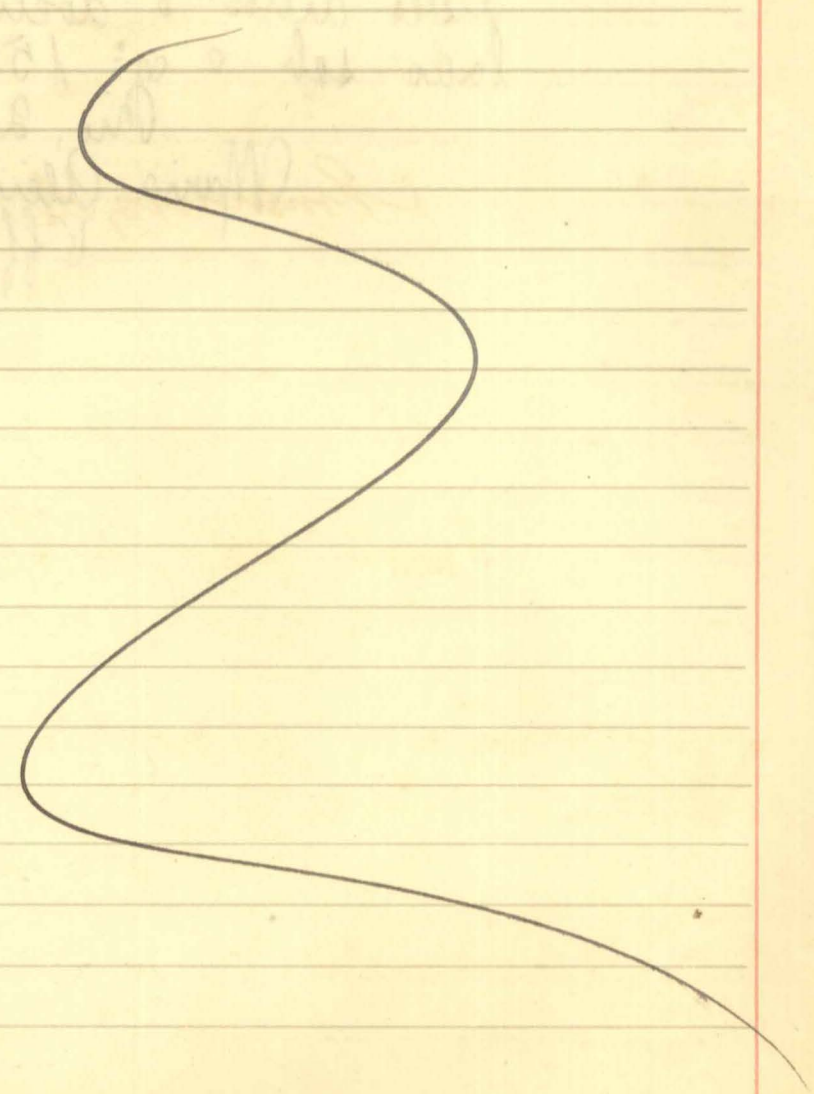


Franco Maria Mirandola

Em

Alicia

Maria



Juntada.

Nesta data, junto a fls. 7
destes autos o documentos protocol-
lados sob o n.º 1.509/37.

Piso, 2/4/937

Maria Alcina M. de la Miranda
Off. Adm.

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA

N.º E-97

Porto Alegre, 16 de janeiro de 1937.-

Illm.º Sr. Dr. Oswaldo Soares
M.D. Director Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

COMMUNICAÇÃO

Em resposta ao vosso officio n.º 1-1.713/36-
15.727/36, de 18 de dezembro p. passado, em que solicitaes
informações sobre o caso de José Lopes Larangeira, que de-
clara haver sido demittido por ter figurado como testemu-
nha no inquerito a que foi submittido o conductor Sady Gon-
çalves de Almeida, pelo furto de uma mala contendo peças de
seda, communico-vos que José Lopes Larangeira não serviu co-
mo testemunha nesse inquerito, mas foi por elle alcançado
como coparticipante da mesma falta grave.

PROTÓCOLO GERAL	
N.º	1509
DATA	21-2-1937
MINISTRO	
PRESIDENTE	
DIRECTOR GERAL	
SECRETARIA	
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	
ENGENHARIA	
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

2/2 Saúde e Fraternidade

Celso Pantoja

Director Geral

CC:-2ª-3ª.-

12/dp.-

Recebido na 1.ª Secção em 2/2/37

DIRECTORIA

Porto Alegre, 18 de Janeiro de 1937.

O presente documento se prende ao processo nº 15.727, o qual se acha na Secretaria deste Conselho, desde 16-2-937.

Rio, 18-2-37

Emacius de Aguiar
de adm. dos "P"

Recebido em 18/2/37
de Emacius de Aguiar
RM

A consideração do Snr. Director Geral propõe-se seja autorizada a requisição do processo 15.727/36, para a necessaria juntada do presente documento

Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro de 1937

Heitor de Mucilli Adão
Director da 1ª Secção

Rec. 22/2/37

A. J. Pereira
R. 13/3/37
Qual

O Processo 15.727/36, foi encaminhado à 1ª Secção em 6.3.37.

Rio 10.3.37
Joel Kellenandro
Rux

28

Ao 3º Official Ernacina Alvarenga para juntar ao processo nº 15.727/36 e informar.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 1937

Ernacina Alvarenga
s.c. Director da 1ª. Secção

*Fendo o Off. Ernacina Alvarenga por portaria de 18 do corrente
prezado á disposição do Sr. Presidente, passo nesta data o presente docu-
mento ao Off. Alcina Alcina para informar nos autos.*

Em 24 de Março 1937

Modino de Almeida Sodó

Director da 1ª. Secção

Rec. em 24/3/1937.

- I N F O R M A Ç A O -

A Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, attendendo á so-
licitação constante do officio desta Secretaria, junto por copia
a fls. , informa que José Lopes Laranjeira não foi dispensado por
ter deposto no inquerito administrativo instaurado contra Sady Gon-
çalves de Almeida, porém, em virtude de ter sido "alcançado como
coparticipante da mesma falta grave attribuida áquelle ferroviario"
- furto de uma mala contendo peças de seda.

Encontrando-se, nesta Secção, o Proc. 2.353/35, relativo
ao inquerito administrativo instaurado pela Viação Ferrea do Rio
Grande do Sul contra Sady Gonçalves de Almeida e do qual consta o
nome de José Laranjeira, proponho sejam os presentes autos appensa-
dos ao Proc. 2.353/35, afim de que possa este Conselho apreciar de
vidamente a reclamação de fls. 2.

Ao Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Retardado, por accumulo de serviço a meu cargo.

Rio, 2 de Abril de 1937

Maria Aleina M. da M. Miranda

Off. Adm. - Classe "I"

Recebido em 4 de Abril de 1937

Ao Esc. Alayrio Rezende, para proceder de acordo com a informação
supra e esclarecer em 18 de Maio de 1937
Rodrigo de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

Em cumprimento ao despacho supra
apreendido nesta data, ao presente, ante o processo
n.º 2353/35.

Do esclarecimento, no entanto, que o processo
acima referido trata de um inquerito ad-
ministrativo mandado instaurar para se apu-
rada a responsabilidade do furto de uma mala
contendo contrabando, feita era atribuída a
várias empregadas.

Das, como das empregadas acusadas só
um possuiu mais de dez duos de serviço, o
inquerito foi remittido apenas para se apurar
a responsabilidade de Lady Gonçalves de
Almeida, - pois que era elle.

Assim, cumpre que, preliminarmente, seja
o reclamante neste processo, José Lopes Laranjeira,
convidado a fazer prova de que goza de garantia
de estabilidade no emprego.

É o que informo, em atzo, devida aos
trabalhos decorrentes da portaria n.º 74, de alta
Presidência de 1.º de Março.

Rio, 8 de Junho de 1937

6/6/37

M. de Rezende
E. O. G.



19

A' consideração do Snn. Director Geral de acordo
com a informação de

Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1937

Ilmo. Sr. de Almeida Leite

Director da 1.ª Secção

Sub. 9/6/37

4/6/37

Officiei-se ao reclamante,
na jornada e para o fim
proposto. A 1.ª Secção.

M. de Almeida Leite
No imp. do Supl.

Recebido na 1.ª Secção em

INFORMAÇÃO

do Of. Leis da Cuz para cumprir

Em 29 de Junho de 1937

Ilmo. Sr. de Almeida Leite

Director da 1.ª Secção

[Large handwritten signature]

CN/SSBP.

6

Julho

7

1-1.058/37-15.727/36

Sr. José Lopes Laranjeira

Rua Moron nº 732

Rio Grande

Estado do Rio Grande do Sul

Com referencia aos autos do processo em que reclamais contra o acto da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul que o dispensou dos serviços, solicito-vos providencias no sentido de serem encaminhados a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, documentos comprobatorios do vosso tempo de serviço superior a dez annos na Empresa reclamada, afim de que o Conselho Nacional do Trabalho possa apreciar, com pleno conhecimento de causa, a vossa reclamação.

Attenciosas saudações

(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no Impedimento do

Director Geral

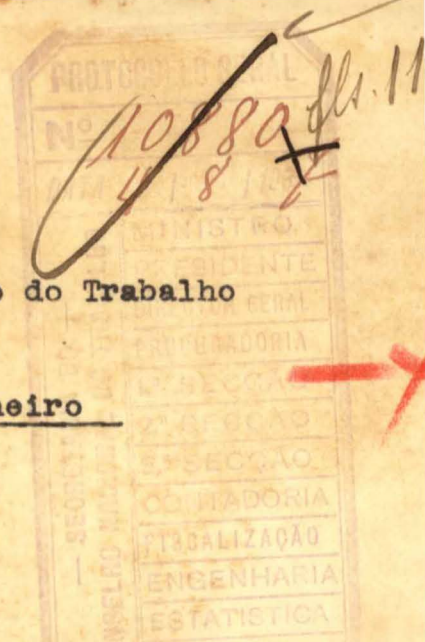
Juntada.

Nesta data, junto a fls.
11/13 destes autos, o documento
protocolado sob o n.º 10.880/37.

Mio 10/8/937

Maria Aleina M. de Sá Miranda
Off. Adm.

Rio Grande 26 de Julho de 1937



Exm^o Sr. Director Geral do Ministerio do Trabalho

Rio de Janeiro

15.727/36

O abaixo assignadô vem a V. S. para esclarecer em melhores condições, o que naturalmente não ficou esclarecido quando tive occasião de dirigir-se pela petição da qual junta copia.

O motivo que o levou a dirigir-se a este magno conselho, foi a informação dada pelo Sr. Eng^o Attilio do Amaral ao Sr. Director da V. F. do Rio Grande do Sul.

Onde se le:

O requerente foi dispensado por se ter verificado que o mesmo esta envolvido num inquerito, de forma não recommendavel, como se deduz da informação do Sr. Eng^o Chefe do Trafego.

Somos de parecer que emquanto não tiver solução o inquerito em referencia, o peticionario não deve ser readimitido.

(a) Amaral

Pelo chefe da Locomoção

17/11

Nas condições expostas o peticionario tem conveniencia na solução do inquerito, para ser reademittido, não pleiteia direitos adquiridos o que pleiteia é a sua não culpabilidade no occorrido, uma vez dada a sentença aos culpados e que o peticionario esteja izento pleitearajunto a V. F. o seu lugar.

Saude e Fraternidade.

Jose Lopes Jorandino

fls. 12

JOSE LOPES LARANJEIRA, brasileiro, reservista do Exercito, residente na cidade de Rio Grande, a Rua Meron numero 732, Estado de Rio Grande do Sul, vem mui respeitosamente a presenca de V. Excia expôr o seguinte:

Que figureu como testemunha num inquerite, realisado ha dois annos, de um processo movido contra o Sr. Sady Gonçalves de Almeida, conductor de trem da Viação Ferrea de Rio Grande do Sul, que nessa occasia era o peticionario funcionario da Cooperativa dos Empregados da Viação Ferrea de Rio Grande do Sul.

Que a dez mezes passou a ser funcionario da mesma Viação Ferrea como ajudante ajustador e que ha dois mezes foi suspenso de seu emprego, por motivos desse mesmo inquerite, a espera de soluçao de processo que se acha nesse Colegio Conselho de Trabalho, enviado pela Directoria da Viação Ferrea de Rio Grande do Sul, com officio n.º. 423, 14 de Fevereiro, do corrente anno.

A Directoria da citada Viação Ferrea, somente me re-admite neste posto, que fui suspenso, após soluçao de dite processo, razao pela qual, com a devida venia, venho solicitar-vos urgencia, para resolver o mesmo, pois que sou operario pobre e necessito de trabalhar.

Rege-Vos, eutesim de enviardes a soluçao por mim solicitada a endereço acima.

Neste termos

E. Deferimento.

No 20^a Off. Maria Alcina para informar
Em 5 de Agosto de 1937
Theodoro de Almeida Rodri
Director da 1.ª Secção

Conselho Nacional do TrabalhoMINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCIOEND. TELEG.
"AGRILABOR"

N.º 1-1.058/37-15.727/36

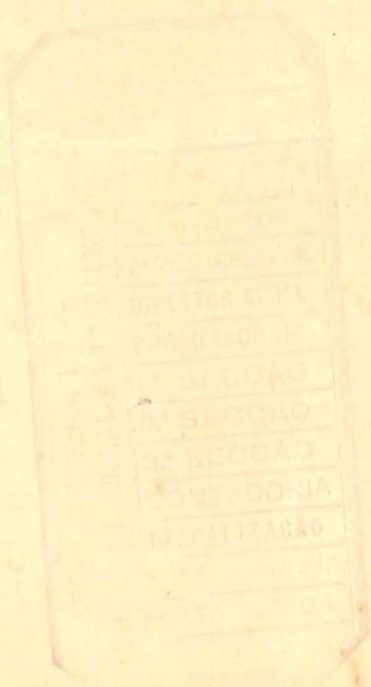
CN/SSBF. Rio de Janeiro, 6 de Julho de 1937

Sr. José Lopes Laranjeira
Rua Moron nº 732
Rio Grande
Estado do Rio Grande do Sul

Com referencia aos autos do processo em que reclamais contra o acto da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul que o dispensou dos serviços, solicito-vos providencias no sentido de serem encaminhados a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, documentos comprobatorios do vosso tempo de serviço superior a dez annos na Empresa reclamada, afim de que o Conselho Nacional do Trabalho possa apreciar, com pleno conhecimento de causa, a vossa reclamação.

Attenciosas saudações

(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do
Director Geral



..... JOSÉ LOPES LARANJEIRA, tendo em vista o officio des-
ta Secretaria, junto por copia a fls. 10, presta maiores escla-
recimentos a respeito do requerimento que, em Novembro do anno
p.findo, dirigiu ao Conselho Nacional do Trabalho.

..... Declara o supplicante que não pediu sua reintegra-
ção nos serviços da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul. Apenas
deseja vêr solucionado o inquerito administrativo remettido a
este Conselho para ser autorizada a demissão de Sady Goncalves
de Almeida, afim de que, devidamente apurada a sua não culpa-
bilidade no caso que determinou a instauração do alludido in-
querito, possa pleitear perante a Viação Ferrea a sua volta aos
serviços da mesma.

INFORMAÇÃO

..... A Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho,
apreciando os autos do inquerito administrativo instaurado pela
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul para apurar a responsabili-
de de varios empregados no furto de uma mala contento mercado-
rias, pertencente a um passageiro do trem P.34, resolveu, em
sessão de 16 de Novembro de 1936, autorizar a demissão de Sady
Goncalves de Almeida, unico dos accusados cujo tempo de serviço
era superior a 10 annos (accordão constante a fls. 58/59 do pro-
cesso 2.353/35, appenso).

..... A' vista do exposto, penso que nenhuma providencia
cabe a este Instituto tomar em favôr do supplicante, de vez que
o Conselho Nacional do Trabalho se limitou a apreciar a culpa-
bilidade de Sady Goncalves de Almeida, visto não possuirem os
demais accusados tempo de serviço que lhes garantisse a esta-
bilidade funccional.

..... Assim informados, transmitto os presentes autos ás
mãos do Sr. Director desta Secção, afim de serem encaminhados
á douda Procuradoria Geral, cuja audiencia proponho.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 1937

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Off. Adm. - Classe "I".

*Recebido em 10/8/37
Permanência
Off. adm "H"*

No Sr. Procurador Geral encaminho os presentes autos devidamente instruídos. Em 16 de Agosto de 1937

Desdem de Almeida Sobrinho
Director da 1.ª Seção

VISTO

Ào Sr. 2.º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 1937

Procurador Geral

*Re a cerca
com a in-
formação.*

Rio 14 out. 37

*Wafesir Silveira
2.º Adj. do Proc. G.*

Rec. 16-9-37

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos

Como. Sr. Presidente.

Em 17 de Setembro de 1937

Mauro de
Director da Secretaria

0204M90701



Remetta-se á 3ª Camara

Rio de Janeiro, 27 de Setembro 1937

[Signature]
PRESIDENTE

*De ordem do Sr. Presidente, transmitto a presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. J. Lopes*

Rio, 28 de Setembro de 19

[Signature]
Secretario da Sessão

12/09/10/37
[Signature]

INFORMAÇÃO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 18

(SECÇÃO)

PROCESSO N. 15727

1936

ASSUNTO

José Lopes Lorangeira

Reclama contra a

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

RELATOR

Mr. P. Lopes

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

28-9-37

DATA DA SESSÃO

19/10/37

RESULTADO DO JULGAMENTO

Sup. supp. por falta de
~~qualificação~~ qual. insto
para conter o curso de
servico.



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 15.727/36

ACCORDÃO

1.ª. Secção

Ag/CS

19 37

Vistos e relatados os autos deste processo em que José Lopes Laranjeira reclama contra a sua demissão da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:-

Considerando que o reclamante não provou que o seu tempo de serviço na Estrada reclamada era superior a 10 annos;

Considerando que, em face do disposto no art. 53 do Dec.nº 20.465, de 1931, a este Conselho nenhuma providencia cabe tomar em favôr do reclamante;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o pedido de fls. 2, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1937

Augusto Leites Presidente

Francisco de Jesus Relator

Fui presente:

Antônio Silveira 2º Adj. do Procurador Geral.

Publicado no "Diario Official" em 7 de Janeiro de 1938.

SSRF

13

Janeiro

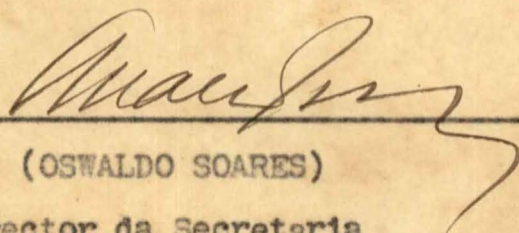
8

1-35/38-15.727/36

Sr. Director da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul
Porto Alegre
Rio Grande do Sul

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia
autenticada do accordão proferido pela Terceira Camara
do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 19 de Ou-
tubro do anno p. findo, nos autos do processo em que Jo-
sé Lopes Laranjeira reclama contra sua demissão dos ser-
viços dessa Estrada.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria

SSBF

13

Janeiro

8

1-36/38-15.727/36

Sr. José Lopes Laranjeira

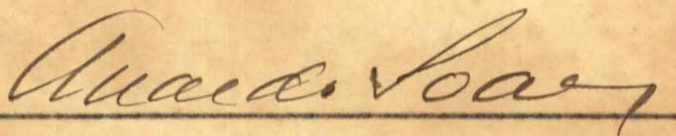
Rua Moron 732

Rio Grande

Rio Grande do Sul

Tendo em vista os autos do processo em que reclamais contra a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, cumpre-me levar ao vosso conhecimento que a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 19 de Outubro do anno p. findo, - accordão publicado no Diario Official de 7 do corrente - resolveu julgar improcedente o vosso pedido, pelo facto de não terdes provado que o tempo de serviço que prestastes á reclamada é superior a 10 annos.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria